

LEI Nº. 2.086/99 DE 08/03/99

**"REVOGA A LEI Nº. 2059/98 DE
01/09/98, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica revogada a Lei nº. 2059/98 de 01/09/98.

Art. 2º. - Com a revogação estabelecida no Artigo 1º. da presente Lei, ficam em vigor os dispositivos da Resolução nº. 001/96 e o Decreto Legislativo nº. 061/96 de 02/09/96.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo,
aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e nove.

Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos